

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 192

São Paulo

quinta-feira, 10 de outubro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.918 DE 9 DE OUTUBRO DE 1991

Cria Unidade de Gerenciamento para o Projeto "Inovações no Ensino Básico" no Estado de São Paulo

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando a prioridade definida pelo Governo para a área da Educação;

Considerando o contrato a ser firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD visando a implantação do Projeto "Inovações no Ensino Básico" e

Considerando a necessidade do acompanhamento sistemático do mencionado Projeto,

Decreta:

Artigo 1º — Fica criada, junto ao Gabinete do Secretário da Educação, a Unidade de Gerenciamento, encarregada do Projeto "Inovações no Ensino Básico", apresentado pela Secretaria da Educação e a ser financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.

Artigo 2º — A Unidade de Gerenciamento criada pelo artigo 1º deste decreto tem as seguintes atribuições:

I — planejar, coordenar, controlar e avaliar todas as atividades necessárias à implantação do projeto "Inovações no Ensino Básico" no âmbito da Secretaria da Educação;

II — coordenar as atividades relacionadas com o Projeto "Inovações no Ensino Básico" a serem desenvolvidas por outros órgãos que atuam fora do âmbito da Secretaria da Educação;

III — acompanhar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros alocados ao Projeto "Inovações no Ensino Básico";

IV — mobilizar e adequar os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do Projeto "Inovações no Ensino Básico";

V — realizar todas as demais tarefas de gerenciamento do Projeto "Inovações no Ensino Básico" conforme previsto no contrato celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.

Artigo 3º — O Secretário da Educação designará os integrantes da Unidade de Gerenciamento criada no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de outubro de 1991.

DECRETO Nº 33.919, DE 9 DE OUTUBRO DE 1991

Inclui o parágrafo único no artigo 103 do Decreto nº 33.116, de 13 de março de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica incluído no artigo 103 do Decreto nº 33.116, de 13 de março de 1991, o parágrafo único, com a seguinte redação.

"Parágrafo único — O especialista contratado nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 335, de 22 de dezembro de 1983, poderá ser designado para exercer as funções referidas no "caput".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wafar

Secretário da Saúde

Miguel Tebar Barrionuevo

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de outubro de 1991.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-108, de 9-10-91

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações, de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:

1 — Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo — CAGE-575/91 — CAGE-576/91 — Camioneta — marca Chevrolet ano de fabricação 1981 — chassi BC 144 NDA 12504 — PI — 11444 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ — 024690 — PI 10737;

II — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia:

1 — Prefeitura Municipal de Lavrinhas — CAGE 574/91 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1977 — chassi BJ 587498 — PI — 6690 — Voyage — marca Volkswagen — ano de fabricação 1983 — chassi — 9 BWZZZ 30 ZDP 116058 — PI 7676;

2 — Prefeitura Municipal de Silveiras — CAGE 573/91 — Perua — marca Chevrolet — ano de fabricação 1978 — chassi BC 14628 II — 32389 — PI — 6985 — Voyage — marca Volkswagen — ano de fabricação 1983 — chassi 9 BWZZZ 30 ZDP 116975 — PI — 7669.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-109, de 9-10-91

Doação de veículo usado, declarado inservível e arrolado para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação de veículo usado, Perua Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi — BH 373292 — PI — 5919, pertencente ao patrimônio da Delegacia Geral de Polícia da Secretaria da Segurança Pública e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Lucélia — objeto do processo CAGE 539/91.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3º — A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso do veículo é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-110, de 9-10-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público — CAGE-569/91;

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — CAGE — 300/91 — Delegacia Regional Tributária do Litoral — Seção de Atividades Auxiliares — escritório DRT/2-A — 48/91;

2 — CAGE — 353/91 — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba — Seção de Atividades Auxiliares — escritório DRT/4-A-3 — 29/91;

3 — CAGE — 313/91 — 314/91 — Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto — DRT-8 — Seção de Atividades Auxiliares — A-3 — escritórios DRT/8-A-3-85 e 112/91;

II — pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária:

a) CAGE — 62/91 — Departamento de Administração — escritório GT-MEX — 19/1;

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 — CAGE-465/91 — Escritório Regional de Saúde de Jaú (ERSA-41) — escritório GT-DMEX-SS — 203/91;

IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 — CAGE — 366/91 — Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia — Divisão de Material — relação 4/91 — escritório 122/91;

2 — CAGE — 325/91 — Departamento Estadual de Investigações Criminais — Divisão de Material e Patrimônio — escritório 34/91;

V — pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Departamento de Museus e Arquivos;

1 — CAGE — 462/91 — Museu Histórico Politécnico e Artístico de Embu — escritório 5/91;

VI — pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — CAGE — 443/91 — Departamento de Administração — escritório GTME — 6/91.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-111, de 9-10-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado da Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Orlandia, objeto do processo GG nº 2365/91:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 10 de outubro — Quinta-feira

10h	Sr. Ernesto Lozardo.
11h30	Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Luiz Carlos Dalben Leite, e Reitores da USP, Roberto Leal Lobo e Silva Filho; da Unesp, Paulo Milton Barbosa Landim; e da Unicamp, Carlos Alberto Vogt.
15h	Recebe alunos do II Curso Intensivo de Jornalismo Aplicado do Grupo "Estado".
16h	Procurador-Geral de Justiça, Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo.
17h	Recebe membros do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba.
18h30	Secretários da Fazenda, Frederico Mathias Mazzuchelli; de Planejamento e Gestão, Eduardo Maia de Castro Ferraz; da Habitação, José Machado de Campos Filho; e do Governo, Cláudio Ferraz de Alvarenga.
20h30	Jantar com a bancada estadual do PFL — Palácio dos Bandeirantes — Ala Residencial.

Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Meio Ambiente	41
Justiça e Defesa da Cidadania	2		
Trabalho e Promoção Social	2		
Segurança Pública	3		
Fazenda	4	Universidade de São Paulo	41
Agricultura e Abastecimento	5		
Educação	5		
Saúde	34	Universidade Estadual Paulista	43
Energia e Saneamento	37		
Infra-Estrutura Viária	38	Ministério Público	43
Administração e Modernização	39	Tribunal de Contas	44
Cultura	41	Editais	46
Ciência, Tecnologia e		Concursos	48
Desenvolvimento Econômico	41	Assembleia Legislativa	79
Esportes e Turismo	41	Diário dos Municípios	84
		Ministérios e Órgãos Federais	87